ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL

Anexo 05 - Auto de Infração para *download*

AUTO DE INFRAÇÃO	NRº DO AUTO:	DATA:	HORÁRIO:

1. DEPARTAMENTO AUTUANTE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL: DEINP	DEPARTAMENTO REGIONAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

TIPO DE PESSOA AUTUADA:	☐ FÍSICA	☐ JURÍDICA	
OCORRÊNCIA:	☐ EM TRÂNSITO	☐ EM BARREIRA SANITÁRIA	☐ EM ESTABELECIMENTO OU PROPRIEDADE

NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PROPRIETÁRIA:	CPF/CNPJ:
NOME DO RESPONSÁVEL OU DO CONDUTOR:	CPF:
NOME COMERCIAL (FANTASIA) DO ESTABELECIMENTO:	INSPEÇÃO:
LOGRADOURO *(Rua/Número/Bairro)*:	
MUNICÍPIO *(município/UF/CEP)*:	
VEÍCULOS *(placa/renavam/procedência - município e UF/destino - município e UF):*	

CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE INFRATOR*:*

☐ PESSOA NATURAL ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ☐ MICROEMPRENSA
☐ EMPRESA PEQUENO PORTE ☐ AGRICULTURA FAMILIAR ☐ MÉDIA EMPRESA
☐ DEMAIS ESTABELECIMENTOS

3. DISPOSITIVOS LEGAIS DE COMPETÊNCIA PARA A AUTUAÇÃO:

Autuação realizada no exercício da fiscalização de que trata a Lei n° 19.054/2024 e seus atos normativos.

4. DISPOSIÇÕES LEGAIS OU NORMATIVAS INFRINGIDAS:

DEFINEM-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVAS ACIMA COMO INFRINGIDOS, FUNDAMENTADOS NAS SEGUINTES IRREGULARIDADES:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL

5. PENALIDADES IMPOSTAS:

FRENTE ÀS IRREGULARIDADES E DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVAS DESCRITAS NO ITEM 4, APLICA(M)-SE A(S) PENALIDADE(S) DE:

☐ ADVERTÊNCIA (conforme o disposto na Lei Estadual nº 19.054/2024, Art. 20, Inciso I) referente às infrações do art. 18 da Lei 19.054/2024 e seus atos normativos citados, garantido o direito de defesa e contraditório em todas as instâncias mesmo sem a lavratura do termo de notificação.

☐ MULTA (conforme o disposto na Lei Estadual nº 19.054/2024, Art. 20, Inciso II) no valor de R$ _____ (_____) referente à infração da alínea _____, inciso _____ do art. 18 da Lei 19.054/2024.

6. CIÊNCIA DO AUTUADO:

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que este auto de infração foi lavrado com base no § 1° do art. 26 da Lei nº 19.054/2024 e que poderá apresentar recurso junto à CRTI estadual, em primeira instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, por escrito, em documentação identificada e assinada por representante legitimado, acompanhada das provas que entender necessárias, protocolizando-o ao MVO responsável contados da data da cientificação oficial, conforme dispõe a referida Lei e seus atos normativos.

(AUTUADO: ☐ NÃO SABE LER E ESCREVER ☐ RECUSOU-SE A ASSINAR)

ASSINATURAS/RUBRICA:

Autuado/Responsável	Médico-veterinário Oficial Autuante
_____ Assinatura Nome:_____ CPF: _____ **Data da ciência: _____/_____/_____** (dia/mês/ano)	_____ Assinatura Carimbo::

TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:
_____ Assinatura Nome:_____ CPF: _____	_____ Assinatura Nome:_____ CPF: _____